



DECRETO Nº 1.151 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.



“Institui o Calendário Fiscal, aprova a tabela de novos valores para parcelamento de tributos e impostos sobre transmissão de bens imóveis urbano e rural, para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, I, “a”; da Lei Orgânica do Município de Itajá, Estado de Goiás, combinado com o disposto nos Artigos 46 e 204 da Lei Complementar nº 001 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - O Calendário Fiscal do Município de Itajá, instituído na forma da Lei, obedecerá aos seguintes desdobramentos.

1.1 – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI URBANO

1.2 – No ato da expedição do documento de avaliação, conforme tabela aprovada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

1.3 – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI RURAL

1.4 – Pagamentos a vista para valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

1.5 – Pagamento parcelado para valores acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), em até 02 (duas) vezes, sendo que o vencimento da última parcela com prazo Máximo de vencimento até 30 (trinta) de novembro de 2021, e com liberação da certidão negativa, somente após a quitação do parcelamento, com efeito para registro do imóvel em Cartório.

Art. 2º - Fica aprovada a tabela de valores que são parte integrante deste decreto, avaliadas e aprovadas pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE**



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ 02.186.757/0001-47



AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, fixando novos valores e redistribuição dos setores urbanos de Itajá.

Art. 3º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, dará ampla divulgação do **CALENDÁRIO FISCAL**, enviando inclusive aos Escritórios de Contabilidade e afixando nos lugares de fácil acesso ao público.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, 08 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Renis
RENIS CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal